

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 28 DE

NOVEMBRO DE 1995: -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Augusto Gonçalves Parente. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

REQUERIMENTO APRESENTADO PELO VEREADOR ESAÚ ROCHA:- Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentado o seguinte requerimento:- "ESAÚ SILVA DA ROCHA, Vereador da Câmara Municipal eleito nas listas do PSD, vem requerer a V. Exa. se digne mandar fornecer-lhe, com carácter de urgente, fotocópias das escalas de serviço mensais dos Bombeiros Municipais, referentes a todos os meses dos anos de 1994 e 1995. Viana do Castelo, 28 de Novembro de 1995. (a) Esaú Silva da Rocha.". **EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PSD:-** Pelos Vereadores

do PSD foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- "INCOERÊNCIAS DE UM EXECUTIVO SOCIALISTA -- Na reunião da Assembleia Municipal, do passado dia 15 do mês de Setembro do corrente ano, foi apresentada e votada uma proposta a solicitar que fosse "deliberado, em

sessão da Edilidade, o transporte de palcos, bancadas e vedações móveis para as associações recreativas, desportivas e culturais em viaturas da Câmara e que esse mesmo material fosse também montado, nas respectivas localidades, pelo pessoal da mesma. Esta proposta foi aprovada com 27 votos a favor e 27 abstenções, sem qualquer voto contra. Já se passaram mais de dois meses e nunca tal assunto foi colocado nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara, nada tendo sido feito para cumprir o que foi deliberado pela Assembleia Municipal. Servirá a Assembleia Municipal para satisfazer apenas os intentos do Presidente da Câmara ao atribuir-lhe, junto da opinião pública, conforme as suas conveniências, competências indevidas, como o recente caso da decisão sobre a localização do aterro Municipal, sabendo o Presidente que à Assembleia Municipal compete unicamente aprovar a DECISÃO DA CÂMARA ou recusar a mesma podendo, no entanto, apontar recomendações sobre o assunto em causa? Que razão levou o Presidente da Câmara a não cumprir, até ao momento, a proposta da Assembleia Municipal? É desta forma que se apoiam as actividades desportivas, recreativas e culturais? É desta forma que se honra a Assembleia Municipal, desrespeitando as suas propostas? Temos ouvido falar muito em apoios, à moda da "Câmara Socialista", mas a realidade é bem diferente!... Não há qualquer dúvida que os apoios às associações desportivas, culturais e recreativas diminuíram substancialmente em relação aos apoios que lhes eram concedidos pelo Executivo anterior. Só os cegos não conseguem ver!... As palavras... leva-as o vento!... São muito bonitas e falsas, já não enganam ninguém!... De promessas e boas intenções está Viana cheia!... (a) Esaú Silva; (a) António Pereira.". O Presidente da Câmara recordou que a Câmara Municipal tinha deliberado não conceder o apoio de pessoal camarário ao transporte e instalação de palcos nas freguesias, por isso colidir com o trabalho a desenvolver pelo mesmo pessoal na reparação de escolas e vias municipais. Não se tendo alterado estas condicionantes, não há razão para aceder à recomendação da Assembleia Municipal, até

porque é uma decisão do âmbito da gestão da Autarquia que cabe exclusivamente ao Executivo.

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) PLANO DE ACTIVIDADES - ORÇAMENTO 1996:-**

Presente o documento em título, foi pelo Presidente feita a sua apresentação e esclarecimento de algumas questões colocadas pelos restantes membros do Executivo. Concluída a apreciação do referido documento, a Câmara Municipal deliberou propô-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 51º, número 2, alínea a), e número 3, alínea a), e do artigo 39º, número 2, alínea b), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhes foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, e dos artigos 3º e 23º, número 1, do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho. Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins e José Meleiro, e com os votos contrários dos Vereadores António Pereira, Esaú Rocha e António Gonçalves da Silva. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Mais uma vez se verifica o rebater de "slogans" velhos e gastos, as desculpas habituais para justificar o adormecimento, a letargia e a ineficácia total de uma Câmara sem garra, alimentada por uma profusa verborreia, levada a efeito por diversos intervenientes e pela altivez do próprio Presidente da Câmara, para exteriorizarem e amplificarem as "gestas grandiosas e heróicas" do adormecimento e da mediocridade, procurando passar um atestado de menoridade aos vianenses com a forma como tal verborreia é conduzida. Se houvesse uma correspondência entre a azáfama verbal e a azáfama produtiva não temos a menor dúvida que teríamos uma gestão a sério com a qual os vianenses ficariam enriquecidos... Infelizmente tal não se verifica e todos estamos a sentir na pele os efeitos nefastos da gestão desta Câmara Socialista. Que o digam as "Gentes" de Chafé, da arrogância e falta de diálogo do

Presidente da Câmara, acumuladas pela ausência de informação atempada. Que o digam as "Gentes" de Barroselas, que viram o saneamento por um canudo, tão prometido, badalado e dado como certo pelo Presidente da Câmara, aquando da sua visita oficial àquela Vila, nas principais páginas de alguns jornais e na rádio, saneamento que passou a ser uma "miragem". Convém não nos esquecermos que a derrama também se destinava a esse saneamento. Que o digam as associações culturais, desportivas, recreativas, comissões de festas, etc., com os seus subsídios diminuídos através de critérios discutíveis, quanto a nós errados, mas às quais é afirmado que os subsídios até são maiores!... Que o digam os trabalhadores, o que têm lucrado com esta Câmara. Como podemos acreditar num orçamento quando no preâmbulo do mesmo se afirma que, em relação ao ano corrente, "infelizmente para os vianenses, aquelas previsões do Executivo não se confirmaram, impossibilitando a execução de grande parte das acções programadas"? Arranja logo este Executivo um bode expiatório para a sua falta de capacidade, justificativo do seu adormecimento!... Seria fácil de adivinhar!... Por acaso não conhecia este Executivo a conjuntura existente quando efectuou imensas promessas aos vianenses? Por acaso não conhecia este Executivo a conjuntura existente quando elaborou o orçamento para 1995? Por acaso não conhecia este Executivo a conjuntura actual ao elaborar o presente orçamento? Se conhecia ou conhece por que motivo enganou os vianenses ou está a procurar enganá-los? Para conseguir mais facilmente empréstimos? Para mostrar que possui um orçamento de milhões? Por outras razões? Perante as afirmações contidas no preâmbulo que credibilidade nos pode merecer este orçamento? Como podemos acreditar na afirmação de que "da venda de património advirão as verbas necessárias para saldar grande parte da dívida de mais de 900 mil contos que o Município tem para com os fornecedores", quando no corrente ano apenas se venderam 30 mil contos de 1,371 milhões de contos previstos e para o justificar se aponta a "depressão económica"? Para além disto ainda temos uma outra

afirmação, a de que este ano as transferências para as Juntas de Freguesia vão ter um aumento de mais 80 mil contos, "montante que representa 14,3% do plano, bem superior aos 13% do ano transacto". É caso para rir!... Como pode ser feita uma afirmação destas se nas transferências para as Juntas de Freguesia para 1996 estão incluídas verbas importantes referentes ao orçamento do ano de 1995, algumas referentes a obras já efectuadas em 1994 e 1995 e ainda não pagas e que o deveriam ser ainda em 1995 e outras referentes a obras ainda não efectuadas por falta dessas verbas? Está a Câmara a tentar iludir os presidentes das Juntas de Freguesia ou a tentar enganar-se a si própria? Quanto às despesas com pessoal não admira a tendência de estabilização, quando se prevê a adjudicação de serviços a terceiros, como o caso de conservação de jardins, limpeza (do mercado, dos pavilhões, de zonas urbanas, etc.) E tem esta Câmara ainda o desprante de se gabar de aumentar na INTERVENÇÃO SOCIAL e SAÚDE a sua dotação de 32 para 65 mil contos "principalmente à custa dos protocolos de colaboração a celebrar com as Instituições Privadas de Solidariedade Social, como se estivesse a fazer uma grande obra de caridade, quando tal situação não passa do pagamento de um serviço prestado, onde regra geral é a Câmara a principal beneficiada!!!... Está este Executivo a desperdiçar a "maré" dos fundos comunitários, apenas e unicamente por sua culpa. Todos vamos pagar muito caro esta factura, a factura da mediocridade!... É fácil atirar as culpas para os outros!... Será bom que as pessoas se vejam ao espelho e olhem bem para a sua actuação quanto a comportamentos internos e externos e nas responsabilidades por possíveis omissões graves. No que ainda concerne às freguesias não podemos deixar de criticar o modo como algumas verbas são distribuídas, quer às freguesias da Cidade, quer a outras freguesias. A transferência de verbas "(variáveis entre 850 contos e 1200 contos anuais)" são um exemplo flagrante da injustiça praticada! Pelo atrás exposto e porque este Executivo pretende efectuar obras sobretudo à custa de vários tipos de empréstimos a longo prazo,

incluindo o "leasing", que ultrapassarão largamente os dois milhões de contos, a forma mais fácil que tem de conseguir verbas, por isso inflaciona o orçamento, não pudemos ter outro modo de proceder que não fosse o de votar contra este orçamento irreal. (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". Pelo Vereador António Gonçalves da Silva foi apresentada a seguinte declaração de voto:-

"DECLARAÇÃO DE VOTO -- A eficácia dos Serviços Municipais passa, no meu entendimento, pela capacidade que o Executivo, revelar (ou não) na criação de um clima de verdadeira vivência democrática que promova a circulação da informação, fomente a discussão e motive a participação de todos os seus membros na procura empenhada das melhores soluções para os problemas que condicionam o bem-estar das gentes do concelho. Estou também convencido de que sem esse clima de abertura, de participação colegial, exigente e responsável porque democrática, não conseguiremos a adesão dos funcionários à imprescindível e inadiável reestruturação dos serviços. Por isso, desde há bastante tempo que venho clamando pela necessidade de um Executivo informado, dialogante, alargado, participativo e exigente. Dai a minha insistência na criação de condições que permitissem a elaboração do Plano de Actividade e Orçamento, para 1996, que emergisse já como resultado dessa nova postura. Com essa finalidade apresentei, em 14 e 15 deste mês, as propostas que transcrevo: a)

"PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO" -- "Considero o Plano de Actividades como um instrumento de trabalho da maior importância, porque balizador de toda a actividade do Executivo Municipal. Deverá, por isso, emergir como resultado de uma participação alargada e terá de deixar de constituir o produto dos contributos avulsos de alguns Vereadores, por muita qualidade que possam revelar. Assim, proponho a convocação de uma reunião extraordinária do actual Executivo para uma discussão aprofundada da filosofia que o enformará, dos contributos sectoriais a apresentar por cada Vereador com pelouro tendo em atenção a filosofia geral acordada e, ainda, dos trabalhos de urdidura

dos planos sectorialmente apresentados, depois de consensualmente encontrados os textos definitivos".

b) "PROPOSTA DE TRABALHO" -- "ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1996 -- PROPOSTA DE TRABALHO -- 1. Funcionamento colegial; 2. Apreciação/discussão da situação real do concelho e das propostas apresentadas pelas Juntas de Freguesia; 3. Levantamento das linhas gerais de intervenção da Câmara Municipal (com prioridades), por sector: Pelouros A; B; 4. Discussão da filosofia geral (sentido de intervenção) e abrangência temporal; 5. Solicitação de contributos sectoriais tendo em atenção o anteriormente acordado; 6. Discussão/afinação global dos contributos sectoriais; 7. Elaboração/Formalização: A - Introdução - Sr. Presidente; B - Formalização/Urddidura - Equipa de técnicos. Instrumentos base de análise: a) Plano Estratégico da Cidade; b) Plano de Actividades de 1995; c) Planos Urbanísticos de Ordenamento do Território (PDM, PUC, outros)". Estamos, hoje, na discussão e votação desse Plano de Actividades e desse Orçamento. Na qualidade de Vereador do Pelouro da Educação, Ensino e Acção Social Escolar apresentei, como me foi solicitado (e embora ao arrepio da metodologia que sugeri), o plano de actividades e orçamento para a minha área funcional. Foi-me referido, posteriormente, que outros Vereadores terão tido atitude semelhante em relação aos seus pelouros. Como responsável da área funcional de Educação julgava-me com o direito de esperar que a proposta de plano que apresentei para o pelouro fosse devidamente conhecida, analisada, discutida e aceite ou rejeitada pelo plenário deste Executivo e, se aceite, incorporasse o Plano de Actividades da Câmara para 1996, direito extensivo aos planos que terão sido apresentados pelos outros senhores vereadores. Contudo, aqui, hoje, em plena discussão e votação de tão importante instrumento de trabalho, ficou claro que a maioria dos Vereadores não terá analisado tais planos sectoriais até, em muitos casos, por desconhecimento da sua existência. O tratamento dado a tais contributos não só revela, em meu

entendimento, desrespeito pela autonomia dos responsáveis pelos vários pelouros, e igualmente e de modo preocupante, a continuação de uma posição de não aceitação do princípio de um trabalho em equipa que, pela abertura, transparência, rigor, promova a adesão dos Srs. Vereadores e dos Srs. Presidentes de Junta de Freguesia, naturalmente, sem a necessidade da atribuição de mais uma verba ou do arranjo de mais um caminho, como conduz à elaboração de um Plano de Actividades e de um Orçamento que, embora com aspectos que considero positivos e merecedores de aplauso, não possui "alma", dada a ausência da filosofia (ou filosofias) que balize a actuação dos vereadores e que releve o sentido e o alcance das actividades propostas. Assim, sem me fixar na análise pormenorizada do Plano de Actividades e Orçamento mas, antes, na metodologia que o gerou, na participação que não motivou e na estrutura que o enforma, voto contra. Faço-o com alguma amargura e convicto de que, com tal posição - que considero um contributo positivo para a dinamização do Executivo -, por uma questão de ética, outra atitude não me resta a não ser a de entregar, ao Senhor Presidente as áreas funcionais do ensino e educação que me havia distribuído pelo despacho PR-5/95, de 16 de Outubro de 1995 e as responsabilidades que mantive na Comissão Permanente de Licenciamento de Obras. (a) António Silva.". O Presidente da Câmara afirmou que se abstinha de comentar as declarações dos Vereadores do PSD, por ser claro que este Executivo tem feito um notório esforço de descentralização de competências e verbas para as freguesias e que a falta de diálogo e colaboração de que acusam o Presidente não tem fundamento, dado que se realizaram várias reuniões preparatórias do Plano, com as Juntas de Freguesia e com os Vereadores. O Vereador Rui Martins, disse que esteve no mandato anterior e sabe que a elaboração do Plano não funcionava com auscultação da vereação e, por isso, os Vereadores do PSD não tem qualquer razão nas suas declarações. Quanto à entrega do pelouro, pelo Vereador António Silva, o Presidente lamentou que um homem bom, colaborador, leal e empenhado,

seja constrangido pela CDU a tomar esta atitude, sem que haja justificação adequada. Se o próprio Vereador da CDU disse que o Plano contemplava todas as suas propostas e nalgumas rubricas até ultrapassava as expectativas, a justificação de votar contra e abandonar o pelouro, só porque não concorda com o método de elaboração do documento, é uma desculpa completamente descabida. O Presidente declarou que não será este abandono da CDU que diminuirá a eficácia da Câmara, já que na vereação há pessoas capazes de desempenhar cabalmente as funções na área da Educação. Mais foi deliberado que os aludidos documentos não fiquem transcritos em acta, pelo que, assinados pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(002) TAXA, PARA O ANO DE 1996, DA CONTRIBUIÇÃO**

AUTÁRQUICA SOBRE PRÉDIOS URBANOS:- A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal que a taxa de contribuição autárquica sobre os prédios urbanos, para o ano de 1996, seja a de 1%, a que alude a alínea b), nº 1 do artigo 16º do Código da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei número 442-C/88, de 30 de Novembro. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Silva e José Meleiro e os votos contrários dos Vereadores António Pereira e Esaú Silva da Rocha. **(003) EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO**:- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-
"CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (12 ANOS) PARA

FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS --- A utilização das receitas correntes e de capital para saldar progressivamente a facturação vencida, de obras executadas há mais de dois anos, inviabiliza a realização de novos investimentos que se consideram imprescindíveis ao desenvolvimento do concelho e à melhoria da qualidade de vida dos Vianenses. Dentre estes investimentos merecem destaque a aquisição de terrenos e infraestruturas dos empreendimentos de habitação social, os arruamentos urbanos e vias municipais, os Pavilhões Desportivos, as Piscinas, as Escolas e as Cantinas do 1º ciclo do ensino básico e os polos industriais. Para dar satisfação aos compromissos financeiros resultantes destes investimentos, propõe-se à Câmara que solicite à Assembleia Municipal autorização para contracção de empréstimo a longo prazo, até ao montante de quinhentos mil contos. (a) Defensor Moura.". Seguidamente foram apresentados o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento da Câmara, bem como informação sobre as condições financeiras praticados no mercado bancário, e que seguidamente se transcrevem:

DESCRIÇÃO	CAPIT AL	ENCARGOS DO ANO		
		AMORTIZAÇ ÃO	JUROS	TOTAL
CAPACIDADE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO (20% do Investimento/94)				432.9 12
CAPACIDADE UTILIZADA:				
- Empréstimos anteriores				
- Construção de salas de aulas/escolas	43.200	7.224	1.166	8.390
- Abastecimento de água de Viana do Castelo e freguesias limites	50.000 74.650	6.162 5.456	935 7.568	7.097 13.02
- Saneamento Orla Litoral Norte (1ª fase)	92.480 100.00	7.101 25.000	9.851 4.532	4 16.95
- Saneamento marg.direita do Rio Lima (1ª fase)	180.00 57.489	22.500 2.343	14.432 2	29.53 2
- Aquisição quinta velha	168.59	6.780		
- Construção rede viária, edifícios escolares e	750.00	45.440	84.491	36.93 2

pavilhões desportivos	500.00	41.660	49.724	2.343
- Construção bairro social Sendim de Baixo				6.780
- Construção bairro social lugar do Meio				129.9 31
Saneamento financeiro (*)				
- Empréstimos em causa				91.38
- Financiamento de investimento (**)				4
CAPACIDADE DISPONÍVEL				90.54 7

(*) - Foi considerado o período de carência.

(**) - Não foi considerado o período de carência."

A Câmara Municipal convidou treze instituições financeiras a apresentarem condições, das quais apenas responderam quatro, tendo sido excluída a proposta do Banco Português do Atlântico, por não satisfazer as condições propostas. As restantes são as constantes do quadro seguinte:

BANCOS	TAXA VARIÁVEL
Banco Totta & Açores	LISBOR 6M + 1,125%
Banco Comercial Português/CISF	LISBOR 3M + 1,5%
Caixa Geral de Depósitos	11,125% - pagamentos mensais 11,25% - pagamentos trimestrais 11,375% - pagamentos semestrais

Obs: Valor da LISBOR em 27/11/95;

três meses 9%

seis meses 9,0315%.". Em face do exposto, esta Câmara Municipal

deliberou solicitar à Assembleia Municipal a autorização ---- ao

abrigo do disposto no artigo 39º, número 2, alínea e), do Decreto-

Lei número 100/84, de 29 de Março, na sua actual redacção, e com

observância das demais disposições legais aplicáveis ---- para

contracção de um empréstimo até ao montante referido e para os

indicados fins. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Silva e José Meleiro e votos contrários dos Vereadores António Pereira e Esaú Silva da Rocha. **(004) EMPÉSTIMO DE CURTO PRAZO**:- À semelhança dos anos anteriores, o Presidente propôs à Câmara que solicitasse à Assembleia Municipal autorização para contracção de empréstimo a curto prazo, durante o período de vigência do orçamento, para acorrer a eventuais dificuldades de tesouraria que possam surgir na gestão municipal. A Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a contracção do empréstimo a curto prazo até ao montante legalmente estabelecido (um décimo da verba do F.E.F. que cabe ao Município) para acorrer às dificuldades de Tesouraria a que foi feita referência e para aplicação sempre em conformidade com as disposições legais em vigor quanto a empréstimos desta natureza. Em cumprimento do disposto no número 3, do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, foi apresentado, a fim de instruir o presente pedido de autorização, o seguinte quadro referente às condições praticadas no mercado bancário:

BANCOS	TAXAS	
	VARIÁVEL	FIXA
Banco Totta & Açores	10,625%	
Banco Nacional Ultramarino	11%	
Crédito Predial Português		11,5%

Banco Português do Atlântico	LISBOR 3M + 2,5%	
Banco Pinto & Sotto Mayor	LISBOR 3M + 1,25%	10,375%
Banco Comercial Português	LISBOR 3M + 1%	
Banco Borges & Irmão	LISBOR 3M + 1,75%	
Caixa Geral de Depósitos	11%	
Banco Bilbao Vizcaya	LISBOR 6M + 1%	11,375%

Obs: Valor da LISBOR em 27/11/95;

três meses 9%

seis meses 9,0315%". Esta deliberação foi tomada por maioria, com

os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora

Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Silva e José

Meleiro e as abstenções dos Vereadores António Pereira e Esaú

Silva da Rocha. **CRIANÇAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE CHAFÉ:-** Quando

os trabalhos iam neste ponto, o Presidente da Câmara interrompeu a

reunião pelo facto de se encontrar na assistência um grupo de

crianças da freguesia de Chafé, que pediram para entregar cartas

alusivas ao problema da lixeira, tendo o Presidente recebido as

referidas cartas. (005) **LICENCIAMENTO E REGISTO DE CANIDEOS -**

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente

assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e

os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins,

António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da

Rocha. (006) **CONCURSOS PÚBLICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTOS**

RELATIVOS AOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO VALE DO LIMA - PROCESSOS NÚMEROS

28/A4/94, 29/A4/94, 31/A4/94, 33/A4/94 E 34/A4/94, TODOS DA SECÇÃO DE EXPROPRIAÇÕES E CONCURSOS - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O

INSTITUTO DA ÁGUA:- No seguimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em suas reuniões de 4 de Abril e 16 de Maio últimos, foi presente o texto do Acordo de Colaboração Técnica e Financeira entre o Instituto da Água e a VALIMA - Associação de Municípios do Vale do Lima, pelo qual irá ser assegurado o financiamento da execução dos projectos a que se reportam os processos de concurso em título, condição esta de que ficou dependente a produção de efeitos das correspondentes adjudicações, tendo a Câmara Municipal, em face desta garantia de financiamento, deliberado celebrar os respectivos contratos de prestação de serviços. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (007) **ESTUDOS**

URBANISTICOS DA ZONA NASCENTE - ABELHEIRA/MEADELA E DA ZONA SUL -

DARQUE:- Pelo Vereador Rui Martins foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA Nº 32/95 - No decurso dos trabalhos do Plano de Urbanização da Cidade, identificaram-se áreas que por se encontrarem urbanisticamente degradadas ou fortemente pressionadas necessitariam de ser estudadas com maior pormenor, constituindo por isso unidades operativas de planeamento e gestão. Assim, seleccionaram-se duas destas áreas - Abelheira/Meadela e Darque - por se considerarem prioritárias

atendendo à sua localização na cidade e por serem aquelas onde se fazer sentir maior pressão. PROPOSTA - Assim à semelhança do que já aconteceu para as zonas ocidental e oriental da cidade, e para a zona envolvente ao acesso norte à cidade, propõe-se a realização de estudos urbanísticos. (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência mandar abrir concurso limitado por prévia qualificação, nos termos dos artigos 93º e 94º do Decreto-Lei 55/95, de 29 de Março, bem como delegar poderes no seu Presidente para aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos e eleger o júri a que alude o citado artigo 94º. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (008) **PLANO PORMENOR DE BARROSELAS**:- Pelo Vereador Rui Martins foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA Nº 31/95 - Constituindo Barroselas um aglomerado de nível 2 de acordo com o PDM e atendendo à pressão urbanística que este aglomerado vem sofrendo, PROPÕE-SE a elaboração de um Plano de Pormenor que defina as regras de ocupação deste aglomerado. (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência mandar abrir concurso limitado por prévia qualificação, nos termos dos artigos 93º e 94º do Decreto-Lei 55/95, de 29 de Março, bem como delegar poderes no seu Presidente para aprovar o respectivo

programa de concurso e caderno de encargos e eleger o júri a que alude o citado artigo 94º. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (009) **LITORAL NORTE/ZONAS SENSÍVEIS - PAINÉIS**

PUBLICITÁRIOS:- Acerca do assunto em título, foi pelo Vereador Rui Martins apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA N° 29/95 -- INFORMAÇÃO D.A.A - A Câmara Municipal no dia 15 de Março do ano em curso formalizou junto do Instituto de Conservação da Natureza o pedido de classificação do Litoral Norte como Área de Paisagem Protegida. Na sequência deste acto e dos estudos em curso no que concerne ao ordenamento, defesa e protecção do litoral, compete à Câmara Municipal a salvaguarda do equilíbrio paisagístico, urbano e ambiental desta área. PROPONHO - 1. Considerando que nesta área existem painéis publicitários que para além da situação de ilegalidade em que se encontram constituem motivo de degradação da paisagem e da qualidade ambiental do litoral, ainda com consequências negativas em termos de segurança para pessoas e bens, devem os mesmos ser removidos promovendo-se para o efeito as notificações necessárias. 2. De acordo com o disposto na Lei 97/88, de 17 de Agosto, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos necessários relativamente à localização de painéis publicitários nesta área e instrução dos

respectivos processos de licenciamento. (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e delegar poderes no Vereador Manuel Ribeiro para no desenvolvimento da orientação definida, tomar as decisões e praticar os actos que a sua execução aconselhar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(010) PARQUES DE SUCATA**:- Acerca do assunto em título, foi pelo Vereador Rui Martins apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA N° 30/95 -- INFORMAÇÃO D.A.A. -- No Município existe um conjunto de depósitos de sucata cuja incidência negativa no ordenamento do território, no ambiente e, mesmo a própria saúde pública requer disciplina face ao disposto na legislação vigente. Importa estabelecer regras de localização dos parques de sucata com o objectivo de minorar as incidências negativas e evitar a proliferação indiscriminada destes depósitos que muito tem contribuído entre outras consequências para a degradação da paisagem. Por outro lado, a localização de parques de sucata obedece ao disposto no artº 2º do Decreto-Lei 117/94, de 3 de Maio, devendo reunir os seguintes requisitos cumulativos: a) Exteriores aos aglomerados urbanos; b) Não abrangerem áreas afectas à REN, RAN, domínio público hídrico, áreas protegidas, áreas percorridas por incêndios, zonas de protecção de imóveis ou em vias de classificação; c) Não exceder uma área de 5.000 m²; d)

Não podem ser visíveis do exterior, devendo ser envolvidos por uma cortina arbórea ou arbustiva com pelo menos 3m de altura; e) Devem dispor de uma zona circundante com a largura de 10m na qual é proibido o depósito de qualquer tipo de resíduos; f) A área do solo a ocupar deve ser objecto de impermeabilização, bem como de drenagem das águas pluviais. PROPONHO -- 1. Considerando o disposto no Decreto-Lei 117/94, de 3 de Maio, os depósitos de sucata existentes são ilegais, não sendo legalizáveis, pelo que devem ser notificados para regularizarem a respectiva situação. 2. Face ao disposto na legislação vigente os parques de sucata no espaço territorial do Município devem ser implantados na Zona Industrial. (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e delegar poderes no Vereador Manuel Ribeiro para no desenvolvimento da orientação definida, tomar as decisões e praticar os actos que a sua execução aconselhar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (011) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO "FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ASSENTOS INDIVIDUAIS PARA O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MONSERRATE":- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniram os membros da

Comissão de Apreciação de Propostas, do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do D.O; Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Públicas; Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Ao concurso foram apresentadas cinco propostas: 1. FABRIGIMNO - FAB. DE MAT. DE DESPORTO, LDA. - 1.392.636\$00; 2. DEM 2 - DESENV. E ENGENHARIA DE MOLDES, LDA. - 1.208.300\$00; 3. ACHRO PORTUGAL - PAV. E SIST. T. PARA A CONS. - 1.095.900\$00; 4. ARQUISPOR - CONS. ARQ. E ENG. DESP, LDA. - 1.264.500\$00; 5. ARMINDO & PITA, LDA. - 983.500\$00. Após análise das propostas e dos exemplares enviados pelos concorrentes, chegámos à conclusão que a proposta apresentada pela ACHRO Portugal é a que melhor preenche as condições apresentadas no caderno de encargos. O assento observado é de configuração, apesar de anatómica, extremamente simples e clara, assumindo-se como assento, sem qualquer referência a encosto. Além disso, pareceu-nos aquele que apresentava melhor acabamento final, tendo sido observado que cumpre o estipulado em caderno de encargos relativamente ao dispositivo de fixação e às características do material. De acordo com o catálogo de cores enviado, deverá ser escolhida a cor nº 8 da "Carta de cores, sistema 90-92-94.". (a) Tiago Moreno Delgado; (a) António Rodrigues de Carvalho; (a) Hirondina da Conceição Passarinho Machado.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma ACHRO PORTUGAL - Pavimentos e

Sistemas Tecnoquimicos para a Construção, SA, pelo valor global de 1.095.900\$00 (um milhão noventa e cinco mil e novecentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (012) **CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E MONTAGEM DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (2ª FASE) DA PISCINA MUNICIPAL FREDERICO PINHEIRO"**

PINHEIRO:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Engº Manuel Matos Cristino - Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos; Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Armindo & Pita, Lda. - 9.427.319\$00; 2. Excluída; 3. José Gomes Borlido, Lda. - 9.568.961\$56. Após análise das propostas, verificou-se que a firma nº 1, Armindo & Pita, Lda. apresenta o preço mais baixo, a qual está de acordo com o Caderno de Encargos pelo valor de 9.427.319\$00 (nove milhões quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e dezanove escudos). A este valor será acrescentado o

IVA à taxa legal em vigor. (a) Tiago Moreno Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Hirondina da Conceição Passarinho Machado.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Armindo & Pita, Lda, pelo valor global de 9.427.319\$00 (nove milhões quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e dezanove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (013) **CRIAÇÃO DE NOVOS**

SERVIÇOS EMISSORES DE GUIAS DE RECEITA:- Foi presente a informação da Chefe da Secção de Taxas e Licenças, que mereceu a concordância da Chefe da Divisão Administrativa, e que seguidamente se transcreve:- "No seguimento do despacho nº PR 3/95, de 20 de Junho de 1995, é de todo conveniente que os processos administrativos inerentes à arrecadação de receita com o serviço de transportes escolares, de autocarros municipais e de Pavilhões desportivos, transite para a D.A.E.D. (Divisão Acção Educativa e Desportiva) de que resultará a criação de dois serviços emissores de receita: 17 - Instalações Desportivas e Recreativas; 18 - Serviço prestado com autocarros municipais. O Serviço Emissor 15 - A.S.E. (Acção Social Escolar) que por deliberação camarária de 03.06.91 se encontra na Secção de Taxas e Licenças passe também para a D.A.E.D. (a) Conceição.". Em face do atrás exposto a Câmara Municipal deliberou

criar três novos serviços emissores de receita na Divisão de Acção Educativa e Desportivo e que seguidamente se indicam:- 15 - Acção Social Escolar; 17 - Instalações Desportivas e Recreativas; 18 - Transportes escolares e serviço prestado com autocarros municipais. Por último foi ainda deliberado revogar a deliberação de 3 de Junho de 1991, pela qual tinha sido criado o serviço emissor 15 - Acção Social Escolar, na Secção de Taxas e Licenças. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(014) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS (CAPÍTULOS I, II, III, V, VI, E VII) - APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO**:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(015) PROJECTO DE REGULAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**:- Pelo Presidente da Câmara foi entregue a cada um dos membros do Executivo um exemplar do projecto de regulamento de fiscalização, tendo-se acordado que a sua apreciação se fará numa próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(016) SUBSÍDIO**

Á CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE DEÃO:- Foi presente a carta do Centro Social Paroquial de Deão, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14828, em 2 de Novembro corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado atribuir, mediante autos de medição, ao Centro Social e Paroquial de Deão, um subsídio no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), para participação na obra de construção do respectivo Centro Social. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (017) **JUNTA DE**

FREGUESIA DE OUTEIRO - SUBSÍDIO PARA MOBILIÁRIO DE ESCOLA:- Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Outeiro, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 13334, em 2 de Outubro findo, tendo a Câmara Municipal no seguimento da deliberação de 3 de Julho último deliberado atribuir para os mesmos fins, um subsídio complementar no montante de 489.933\$00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e três escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (018) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção da Sra. D. Ana Santos que mais uma vez

veio solicitar a este Executivo os bons ofícios no sentido de resolver o problema que já se vem arrastando há vários anos. (019)

JUNTA DE FREGUESIA DE PERRE - SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS:-

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Perre, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 15325, em 13 de Novembro corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado actualizar para 27.500\$00 mensais, o valor da comparticipação municipal nas despesas com o transporte dos alunos da Escola Primária de S. Gil para a cantina escolar da Escola Primária de Portelas. Mais foi deliberado que, de futuro, o valor da presente comparticipação será anualmente actualizado em função da taxa de inflação publicado pelo INE, reportado ao início do ano lectivo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (020) **EMPREITADA DE "ARRANJOS DA MARGINAL -**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA" ----- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente a proposta da firma Electro-Lima, Lda., referente ao processo 124/95, para a execução de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe e que apresenta o valor global de 644.250\$00 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da proposta em causa, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Devido a problemas surgidos em obra e a alterações exigidas pela EN - Electricidade

do Norte, são necessários executar os trabalhos em anexo, para os quais a firma Electro-Lima apresentou a presente proposta de trabalhos a mais da empreitada de "Alteração da Iluminação Pública no Jardim Marginal". Os preços estão e acordo com os normalmente praticados no mercado. (a) Barros.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Electro-Lima, Limitada ---- pelo valor global 644.250\$00 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (021) **FORNECIMENTOS CONTINUOS - TRANSPORTE DE MATERIAIS:-**

Acerca do assunto em título, foi pelo Vereador Meleiro apresentada uma proposta elaborada pelo Chefe da Divisão de Vias e Transportes que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Quase todos os materiais que estão a ser fornecidos em regime de fornecimento contínuo, são-no em duas modalidades: FORNECIMENTO APENAS DO MATERIAL OU FORNECIMENTO DO MATERIAL COM TRANSPORTE DO FORNECEDOR. A segunda modalidade é apenas utilizada nos materiais fornecidos às Juntas de Freguesia quando a Câmara Municipal não tem possibilidades de efectuar o transporte com os seus veículos. O preço praticado pelos fornecedores para realizar o transporte é

elevadissimo e gravoso para a Câmara Municipal. É muito mais favorável optar pela modalidade de aluguer de camiões quando houver materiais a transportar. O que acabo de expor é fácil de demonstrar: Consideremos o transporte de 100 m^3 para uma distância de 30Km; A - TRANSPORTE PELO FORNECEDOR - CUSTO = $100\text{m}^3 \times 60\$00 \times 30\text{Km}$ = 180.000\$00 (de acordo com os contratos). B - TRANSPORTE COM ALUGUER - Se utilizarmos um camião de 20 m^3 , com custo de aluguer de 8.000\$00/hora e admitindo que demora 1 dia = 8 horas (tempo mais que suficiente), temos: $8.000/\text{horax}8 \text{ horas}$ = 64.000\$00 (de acordo com o concurso). Como se vê, com a modalidade B existe uma poupança enorme, em benefício da Câmara Municipal. Considerando que foi realizado um concurso para aluguer de camiões e diversas máquinas, definindo, assim, de forma legal e transparente, as decisões a tomar nesta área, PROPONHO QUE: DAQUI EM DIANTE, SEMPRE QUE A CÂMARA MUNICIPAL TENHA NECESSIDADE DE EFECTUAR TRANSPORTE DE MATERIAIS, RECORRENDO A MEIOS EXTERIORES, OPTE PELO ALUGUER DE CAMIÕES, ADJUDICANDO ESSE SERVIÇO, DE ACORDO COM O CONCURSO REALIZADO PARA O EFEITO. (a) Manuel Marinho.." A referida proposta mereceu o despacho do referido Vereador que também se transcreve:- "À reunião. Concordo plenamente com a informação, chamando a atenção para o prejuízo que a C.M. tem com a modalidade actual. Urge dar sequência ao concurso levado a efeito para aluguer de camiões. (a) José Meleiro.". Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou concordar e aprovar a citada proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (022) CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO

GIMNODESPORTIVO DE AFIFE - AQUISIÇÃO DE TERRENOS:- Acerca do assunto em título, foi pelo Vereador Rui Martins apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA Nº 33/95 -- PAVILHÃO DE AFIFE -- No início da década de oitenta a Associação Desportiva Afifense, com o apoio da Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, submeteu a aprovação do então Ministério do Equipamento Social uma proposta de construção de um "Pavilhão Gimnodesportivo", destinado a dar apoio às actividades que desenvolviam. O terreno disponibilizado, situado nas traseiras do Cemitério, uma área de boa centralidade, desde logo apresentou várias limitações para suportar o programa do equipamento proposto, de cuja elaboração do projecto foi encarregado à ex-D.G.E.R.U. hoje serviços da D.G.O.T./C.C.R.N. Tais limitações resultam da insuficiência da área disponível e, sobretudo, de dificuldade, em compatibilizar o equipamento, com edificações existentes e com a expectativa de ordenamento do espaço envolvente. O processo sofreu assim ao longo de 10 anos vicissitudes várias, que impediam o seu normal desenvolvimento, embora desde 1985 lhe tenha sido atribuída em PIDDAC uma dotação específica à sua concretização (22.000 contos). Face aos porfiados esforços da Associação Desportiva Afifense e à anuência e empenho da Junta de Freguesia na concretização do equipamento à Câmara

Municipal, solicitou ao GAT a elaboração de um "estudo" visando equacionar uma solução técnica e urbanísticamente aceitável. Da discussão havida entre os interessados (Junta/ADA/CM) e da prévia auscultação dos proprietários com quem o estudo proposto apresentava incidências, resultou a proposta que agora se analisa. PROPOSTA -- Nela são consideradas permutas e doações de áreas à Junta de Freguesia sendo que, globalmente, resulta uma disponibilização de áreas consideráveis ao Domínio Público. Assim, propõe-se que seja aprovado o estudo urbanístico referente ao Pavilhão Gimnodesportivo de Afife. Se encarregue o D.A.F. de proceder ao enquadramento jurídico administrativo resultante da sua incidência, através de documentos a firmar com a Junta de Freguesia e proprietários envolvidos e a Associação Desportiva Afifense. (a) Rui Martins.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência aprovar o estudo urbanístico relativo à localização do pavilhão gimnodesportivo de Afife. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (023) **PROCESSO DE OBRAS**

Nº 298/11/86 - ABELDIZINDO PINTO DA CUNHA - PERMUTA DE LOTES DE

TERRENO: - Presente o processo de obras em título e após apreciação das informações e despachos no mesmo exarados, especialmente a informação da Secção de Património constante de folhas 20 do referido processo, bem como o despacho que sobre a mesma recaiu, a

Câmara Municipal deliberou encarregar o Departamento de Urbanismo de, pelos seus próprios meios ou com recurso aos Serviços do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima, executar levantamento topográfico e cadastral da área correspondente ao Cabedelo, da freguesia de Darque. Por último foi deliberado que a eventual permuta de lotes de terreno solicitada pelo interessado neste processo, ficará dependente do resultado do estudo urbanístico a que se proceder na sequência do referido levantamento topográfico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (024) **CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DO**

"FORNECIMENTO DE DIVERSO MATERIAL PARA OS BOMBEIROS MUNICIPAIS":-

Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Dr. Luis Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Engº Manuel Matos Cristino - Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos; e João José da Silva Felgueiras - Comandante dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Vianas - Máquinas, Ferramentas e Material de Incêndio, Lda. - Proposta base - 545.115\$00; 1ª alternativa - 611.265\$00; 2ª

alternativa - 688.195\$00; 3ª alternativa - 754.345\$00. 2º. TIPSAL - Técnicas Industriais de Protecção e Segurança, Lda. - Proposta - 660.600\$00; 3º. PEFIPRESA - Protecção Contra Incêndios, Lda. - Proposta - 650.878\$00; 4º SEGURAVI - Equipamentos de Protecção e Segurança, Lda. - 547.931\$00. Analisadas as propostas verifica-se que a firma Vianas, apresenta uma proposta base mais três propostas alternativas, enquanto os restantes concorrentes apenas apresentam uma única proposta base. As diferenças entre as diversas propostas do primeiro concorrente residem, quer na marca de mangueira, quer na das agulhetas, que nas suas combinações originaram aquele número de propostas. As quatro marcas de mangueiras apresentadas diferem entre si, essencialmente, no número de camadas concêntricas que as constituem, sendo as propostas base e 1ª alternativa da firmas Vianas de duas camadas, desconhecendo-se o número de camadas relativamente ao tipo de mangueira proposto pela firma Securavi, e as restantes marcas propostas são de quatro camadas, o que traduz melhor qualidade e aptidão à tracção, arrastamento e comportamento face ao calor. Relativamente ao número de metros por lança de mangueira: na de 45 mm de diâmetro, todos os concorrentes propõem 20 metros de comprimento, enquanto que na de 25 mm de diâmetro, os concorrentes Pefipresa e Securavi, propõem 20 metros de comprimento por lança, contra os 25 metros de comprimento por lança, proposto por todos os outros concorrentes, o que se traduz, numa aquisição de 19 lanças, numa perda ou ganho de 95 metros de mangueira. Quanto às

agulhetas de 45 mm propostas: a firma Vianas propõe a marca Quadrafog e, em alternativa, a marca Ultimatic, enquanto que a firma Tipsal propõe a marca Viper, a Pefipresa propõe a marca Akron, e a firma Seguravi não indica a marca proposta. Todas as agulhetas propostas são de excelente qualidade e prestações, satisfazendo qualquer modelo os requisitos do Caderno de Encargos. A proposta mais favorável em termos de qualidade/quantidade/preço, face às considerações expostas é a da firma Tipsal - Técnicas Indústrias de Protecção e Segurança, Lda. pelo valor global de 660.600\$00 a que acresce o IVA (imposto sobre o valor acrescentado) à taxa legal. (a) Luis Filipe Neiva Marques; (a) Manuel Matos Cristino; (a) João José Felgueiras.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma Tipsal - Técnicas Indústrias de Protecção e Segurança, Lda., pelo valor global de 660.600\$00 (seiscentos e sessenta mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (025) **PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-**
PROCESSO Nº 19/A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria Helena Pereira Rodrigues, relativo a um prédio sito na Viela Cega, s/n, rua Prior do Crato, 34-36, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário

Francisco Ferreira, residente na Quinta da Bouça, Rua C, lote 37, freguesia de Darque, deste concelho de Viana do Castelo. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROCESSO 19/A4/91 --** Imóvel situado na Viela Cega, S/N, Rua Prior do Crato, 34-36 -- Trata-se de um imóvel que de acordo com o Auto de Vistoria, necessita de uma intervenção profunda. O senhorio não deu cumprimento a 2 mandados de notificação e não se prevê que se possa resolver esta situação por esta via. Conforme auto de Vistoria, o prédio ameaça ruína. Dada a dificuldade em solucionar este tipo de situações e para este caso concreto, proponho: 1 - Desencadear o processo de expropriação do referido prédio, e a Câmara Municipal proceder às obras necessárias. 2- Que se dê conhecimento ao senhorio e ao inquilino desta deliberação. 3 - Que se elabore o respectivo orçamento. (a) Manuel Ribeiro.".

A Câmara Municipal deliberou concordar com a transcrita proposta e em consequência mandar notificar o proprietário do imóvel em questão de que é sua intenção expropriar o referido prédio, ao abrigo da alinea c) do número 1 e número 5 do artigo 48º do Decreto-Lei número 794/76, de 5 de Novembro, uma vez que notificado em 11 de Maio de 1993, para executar obras de reparação geral do telhado e tectos de modo a corrigir as más condições de higiene, não deu até ao presente momento cumprimento a tal imposição administrativa, tendo já decorrido prazo superior aos 18 meses previstos na citada disposição legal. Mais foi deliberado mandar proceder à avaliação

do prédio expropriando por perito da lista oficial, de modo a efectuar-se a proposta de aquisição pela via do direito privado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 26/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria Antonieta Sousa Arrigada, relativo a um prédio sito na Rua do Marquês, 26, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Francisco Rodrigues Gonçalves, residente na Rua de Olivença, da cidade de Viana do Castelo. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROCESSO 26/A4/95** -- IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO MARQUÊS, 26 -- Trata-se de um edifício em mau estado de conservação, o que provoca infiltrações de humidade. Assim, propõe-se:- 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras de reparação constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para a sua execução. O não cumprimento implica a instauração de um processo de contra-ordenação social, do qual resulta a aplicação de uma coima de 5.000\$00 a 500.000\$00. 2. Comunicar ao inquilino à data do mandado de notificação que informe a Câmara Municipal, decorridos os 60 dias, se as obras impostas foram ou não realizadas e em caso negativo, se está disposto a substituir-se ao senhorio na realização das mesmas, ficando o senhorio obrigado a reembolsá-lo das despesas realizadas

pelo pagamento de prestações mensais até ao valor de 70% da renda, durante o tempo necessário ao reembolso integral das despesas efectuadas e respectivos juros. Caso pretenda utilizar esta faculdade deverá manifestar por escrito tal intenção e solicitar à Câmara Municipal a elaboração do respectivo orçamento, que representará o valor máximo pelo qual o senhorio será responsável.

3. Que juntamente com o mandado de notificação se dê conhecimento ao proprietário do teor desta deliberação. Viana do Castelo, 28 de Novembro de 1995. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das obras de reparação geral da cobertura, incluído a substituição dos elementos deteriorados da respectiva estrutura, reparação geral de caleiras e condutores de águas pluviais, reparação geral e pintura de paredes e tectos afectados pelas infiltrações de água, e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 60 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira,

António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 11/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Maria João Fonte de Campos, relativo a um prédio sito na Rua da Picota, 58, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário José Luis Malafaia Bacelar, residente na Rua de Monsanto, 9 - 1º esq. tras. da cidade do Porto. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROCESSO 11/A4/95 -- IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA PICOTA, 58 -- Trata-se de um edifício em mau estado de conservação, o que provoca infiltrações de humidade. Assim, propõe-se:-** 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras de reparação constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para a sua execução. O não cumprimento implica a instauração de um processo de contra-ordenação social, do qual resulta a aplicação de uma coima de 5.000\$00 a 500.000\$00. 2. Comunicar ao inquilino à data do mandado de notificação que informe a Câmara Municipal, decorridos os 60 dias, se as obras impostas foram ou não realizadas e em caso negativo, se está disposto a substituir-se ao senhorio na realização das mesmas, ficando o senhorio obrigado a reembolsá-lo das despesas realizadas pelo pagamento de prestações mensais até ao valor de 70% da renda, durante o tempo necessário ao reembolso integral das despesas efectuadas e respectivos juros. Caso pretenda utilizar esta faculdade deverá manifestar por escrito tal intenção e solicitar à Câmara Municipal a elaboração do respectivo orçamento, que

representará o valor máximo pelo qual o senhorio será responsável.

3. Que juntamente com o mandado de notificação se dê conhecimento ao proprietário do teor desta deliberação. Viana do Castelo, 28 de Novembro de 1995. (a) Manuel Ribeiro.".

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das obras de reparação geral da cobertura incluindo rufos e condutores, reparação e pintura de paredes e tectos afectados, e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 60 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 9/A5/94** de vistoria para efeitos de imposição de obras em que é requerente Maria Emília Marques, relativo a um prédio sito na Casa de Camilo - Estrada de Sta. Luzia, desta cidade de Viana do Castelo, de que são proprietários José Manuel Santos residente na Rua Salvato Feijó, torre do liceu, 10, 1º direito, tras, e Jaime Quintas Neves residente na Quinta dos Regos, Neves, na freguesia

de Vila de Punhe, do concelho de Viana do Castelo. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROCESSO 9/A5/94 --**
IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA DE SANTA LUZIA - CASA DE CAMILO --
Trata-se de duas habitações em muito mau estado e com infiltrações de água na cobertura. Assim, propõe-se:- 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras de reparação constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para a sua execução. O não cumprimento implica a instauração de um processo de contra-ordenação social, do qual resulta a aplicação de uma coima de 5.000\$00 a 500.000\$00. 2. Comunicar aos inquilinos à data do mandado de notificação que estes informem a Câmara Municipal, decorridos os 60 dias, se as obras impostas foram ou não realizadas e em caso negativo, se está disposto a substituir-se ao senhorio na realização das mesmas, ficando o senhorio obrigado a reembolsá-lo das despesas realizadas pelo pagamento de prestações mensais até ao valor de 70% da renda, durante o tempo necessário ao reembolso integral das despesas efectuadas e respectivos juros. Caso pretendam utilizar esta faculdade deverão manifestar por escrito tal intenção e solicitar à Câmara Municipal a elaboração do respectivo orçamento, que representará o valor máximo pelo qual o senhorio será responsável. 3. Que juntamente com o mandado de notificação se dê conhecimento ao proprietário do teor desta deliberação. Viana do Castelo, 28 de Novembro de 1995. (a) Manuel Ribeiro.".

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das obras de:- construção de sistemas de abastecimento de água e de esgotos; construção de instalação sanitária e reformulação da cozinha; reparação dos tectos danificados pelas infiltrações de água; reparação da cobertura, e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 120 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 11/A4/90** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente António de Sousa Morais Antas, relativo a um prédio sito na Rua de Santa Clara, 72, 1º, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Valente Fiuza Lopes residente no Largo Alexandre Herculano, 49, da vila de Ponte de Lima. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROCESSO 11/A4/90 -- IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DE STA. CLARA, 72-1º --** Trata-se de um edifício em mau estado de conservação, o que

provoca infiltrações de humidade. Assim, propõe-se:- 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras de reparação constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para a sua execução. O não cumprimento implica a instauração de um processo de contra-ordenação social, do qual resulta a aplicação de uma coima de 5.000\$00 a 500.000\$00. 2. Comunicar ao inquilino à data do mandado de notificação que informe a Câmara Municipal, decorridos os 60 dias, se as obras impostas foram ou não realizadas e em caso negativo, se está disposto a substituir-se ao senhorio na realização das mesmas, ficando o senhorio obrigado a reembolsá-lo das despesas realizadas pelo pagamento de prestações mensais até ao valor de 70% da renda, durante o tempo necessário ao reembolso integral das despesas efectuadas e respectivos juros. Caso pretenda utilizar esta faculdade deverá manifestar por escrito tal intenção e solicitar à Câmara Municipal a elaboração do respectivo orçamento, que representará o valor máximo pelo qual o senhorio será responsável. 3. Que juntamente com o mandado de notificação se dê conhecimento ao proprietário do teor desta deliberação. Viana do Castelo, 28 de Novembro de 1995. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das obras de:- reparação geral da cobertura incluindo caleiras e condutores; impermeabilização da empena

virada a sul e encostada ao edifício do Centro de Arte e Cultura; Impermeabilização das condutas da chaminés; Reparação e pintura de tectos e paredes afectadas; Reparação da caixa de escada; Reparação e pintura das caixilharias exteriores, e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 90 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 16/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Eugénia do Carmo Alheira, relativo a um prédio sito na Rua da Bandeira, 414, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária a firma Larlima, Lda., com sede na Rua Agostinho José Taveira, da vila de Ponte de Lima. Acerca do presente processo foi pelo Vereador Manuel Ribeiro apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROCESSO 16/A4/95 -- IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA BANDEIRA --** Trata-se de um edifício em mau estado de conservação, o que provoca infiltrações de humidade. Assim, propõe-se:- 1. Seja notificado o proprietário para proceder às obras de reparação constantes do auto de vistoria, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para a sua execução. O não cumprimento

implica a instauração de um processo de contra-ordenação social, do qual resulta a aplicação de uma coima de 5.000\$00 a 500.000\$00.

2. Comunicar ao inquilino à data do mandado de notificação que informe a Câmara Municipal, decorridos os 60 dias, se as obras impostas foram ou não realizadas e em caso negativo, se está disposto a substituir-se ao senhorio na realização das mesmas, ficando o senhorio obrigado a reembolsá-lo das despesas realizadas pelo pagamento de prestações mensais até ao valor de 70% da renda, durante o tempo necessário ao reembolso integral das despesas efectuadas e respectivos juros. Caso pretenda utilizar esta faculdade deverá manifestar por escrito tal intenção e solicitar à Câmara Municipal a elaboração do respectivo orçamento, que representará o valor máximo pelo qual o senhorio será responsável.

3. Que juntamente com o mandado de notificação se dê conhecimento ao proprietário do teor desta deliberação. Viana do Castelo, 28 de Novembro de 1995. (a) Manuel Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das obras de:- reparação geral da cobertura, incluindo substituição de telhas danificadas, caleiras, rufos e condutores; reparação geral de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de água; substituição dos soalhos que se encontram em mau estado de conservação: reformulação da instalação eléctrica; reparação geral

e pintura dos rebocos das fachadas e das caixilharias exteriores, e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 120 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 15/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente a Junta de Freguesia de Monserrate, relativo a um prédio sito na Rua Manuel Espregueira, 224 da cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Rui Fernando Mendes Pacheco, com procuradora de nome Helena Maria Mano Mendes Pacheco, residente na Rua Professor Luis Costa, 136, da cidade do Porto. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das obras de: reparação da caleira e telhas do beiral que ameaçam cair; Reparação geral e pintura de rebocos reparação de caixilharias e guardas das varandas. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alinea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da

notificação, e concluídas no prazo de 60 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **PROCESSO Nº 18/A4/95** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Celestino Lopes Ferreira da Silva, relativo a um prédio sito na Rua Cruz Cerqueira, 53, da freguesia da Meadela, do concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário Joaquim Gonçalves Freitas, residente no lugar de Povoença, freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita de obras de reparação geral das fachadas, ao nível do primeiro andar, nomeadamente refechamento de fissuras e pintura, de modo a tornar as respectivas paredes impermeáveis às águas da chuva. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 15 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 30 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social,

incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(026)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- REFORÇO:
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança Social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 5.000 contos; Capítulo 02 - Bens Duradouros, Grupo 01 - Material de educação, cultura e recreio, Artigo 02 - Cultura - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro;
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 05 - Processo Eleitoral, Sublinea 02 - Actos eleitorais - 450 contos;
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras;
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 03 - Habitação social - 30.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo

04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 01 - Transportes Escolares - 12.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 02 - Para fins de Cultura - 1.500 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 03 - Vestuário Artigos Pessoais - 500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança, Artigo 05 - Seguros do Pessoal - 1.200 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 01 - Encargos de instalações - 5.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 04 - Encargos de cobrança - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 05 - Estudos e Consultadoria - 1.500 contos; Capítulo 06 - Encargos Financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancários - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de Secretaria - 500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 02 - Combustíveis e lubrificantes - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 1.800 contos;

Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 04 - Escolas - 30.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de Educação, Cultura e Recreio, Artigo 02 - Cultura - 500 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 02 - Combustíveis e Lubrificantes - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 2.500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 07 - Outras Transferências - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 01 - Para fins de Instrução - 500 contos;

Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 03 - Para fins desportivos - 1.950 contos;

Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 04 - Para fins de interesse turistico - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 05 - Transportes e comunicações - 500 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel

Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(027) CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS, COM OPERADOR**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Na sequência de concurso efectuado, apresentaram proposta as seguintes empresas cujos preços, para cada tipo de equipamento estão discriminados no quadro seguinte:

EQUIPAMENTO	CONCORRENTES			
	Casa Paula	Alberto Rocha	R. Jaques	A. Sobreiro
Camião 6,50	---	4.000\$00	---	5.500\$00
Camião 8,00	---	---	4.500\$00	---
Camião 10,00	6.500\$00	5.500\$00	---	7.500\$00
Camião 12,00	7.000\$00	---	5.500\$00	---
Camião 15,00	8.000\$00	6.000\$00	6.500\$00	9.500\$00
Camião 20,00	8.000\$00	10.000\$00	10.000\$00	9.500\$00
Rectro	5.500\$00	4.000\$00	4.100\$00	4.000\$00
Pá	6.000\$00	4.500\$00	5.000\$00	7.000\$00
Giratoria	9.500\$00	7.500\$00	7.500\$00	10.000\$00

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Após análise das várias propostas, proponho que se efectue a adjudicação do seguinte modo: 1)- Camião de 6,50 m₃ a Alberto Rocha pelo preço de 4.000\$00/hora+IVA. 2)- Camião de 8,00 m₃ a Roberto Martins Jaques, pelo preço de 4.500\$00/hora+IVA. 3)- Camião de 10,00 m₃ a Alberto Rocha, pelo preço de 5.500\$00/hora+IVA. 4)- Camião de 12,00 m₃ a Roberto Martins Jaques, pelo preço de 5.500\$00/hora+IVA. 5)- Camião de 15,00 m₃ a Alberto Rocha, pelo preço de 6.000\$00/hora+IVA. 6)- Camião de 20,00 m₃ a Casa Paula, pelo preço de 8.000\$00/hora+IVA. 7)- Retroescavadora a Alberto Rocha e/ou Aurélio Sobreiro, pelo preço de 4.000\$00/hora+IVA*. 8)- Pá Carregadora a Alberto Rocha, pelo preço de 4.500\$00/hora+IVA. 9)- Giratória a Roberto Martins Jaques e/ou Alberto Rocha, pelo preço de 7.500\$00/hora+IVA*. * Recorrer-se-á a um ou a outro, conforme a sua disponibilidade no momento. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Marinho; (a) Hírdina Machado.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe pelos preços e às firmas referidas na informação atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (028) EDIÇÃO DO LIVRO "ETNOGRAFIA VIANESA" DE AFONSO DO

PAÇO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Vem a Gráfica Casa dos

Rapazes solicitar se autorize a facturação, como trabalhos a mais, das alterações introduzidas na impressão do livro "Etnografia Vianesa" de Afonso do Paço. A adjudicação desta obra foi aprovada em Câmara em 04.10.93, mas só foi editado em finais de 94 por ter havido necessidade de se introduzirem alterações na paginação e na capa a que acresceu, segundo a gráfica, um agravamento não previsto dos preços do papel (15%) e de vencimentos (6%) imputáveis ao atraso da edição. Assim, e de acordo com o parecer técnico do responsável pelas edições, proponho se aprove o complemento da factura nº 024476, apresentado pela Gráfica Casa dos Rapazes, no valor de 68.140\$00 + IVA. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou, com fundamento na transcrita proposta, aceitar a revisão do preço da publicação do livro em causa, pelo agravamento do valor por que foi adjudicada no montante de 68.140\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (029) **ADJUDICAÇÃO DO**

TOMO XX DOS CADERNOS VIANENSES:- Relativamente ao assunto em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- ADJUDICAÇÃO DO TOMO XX DOS CADERNOS VIANENSES -- Dando seguimento ao plano editorial da Câmara Municipal, está pronto para impressão o XX Tomo dos Cadernos Vianenses, previsto para ser dado a público no

dia 20 de Janeiro aquando das Comemorações da Elevação de Viana a Cidade de Viana do Castelo. Por ser difícil controlar o número exacto de páginas e até de artigos, devido a alterações de última hora ou folhas da responsabilidade dos autores que colaboram voluntária e gratuitamente na edição pediram-se, como habitualmente, orçamentos às tipografias por cadernos de 16 páginas, diferenciando-se ainda o preço da capa e as separatas, conforme proposta, que se anexa, do responsável das edições. Assim e de acordo com o parecer técnico, proponho se adjudique a obra á empresa Ofilito, nesses precisos termos, isto é, por caderno de 16 páginas + preço de capa + preço das separatas. (a) Flora Passos Silva.". Em face do atrás exposto a Câmara Municipal deliberou adjudicar a impressão do Tomo XX dos Cadernos Vianenses à firma Ofilito - Oficina Litográfica, Lda, pelo preço global estimado de 836.865\$00 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (030)

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS TÚNEIS DOS NÓS DO CAMPO DE FUTEBOL, DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA E PASSAGEM DESNIVELADA PARA PEÕES, EM VIANA DO CASTELO - TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS - RATIFICAÇÃO:-

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 8 de Novembro corrente, pelo qual o Presidente da Câmara adjudicou mediante

ajuste directo a empreitada indicada em epígrafe à firma Electro Minho, Lda, pelo valor global de 343.000\$00 (trezentos e quarenta e três mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(031) TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS - CIRCUITO DE SANTA**

LUZIA:- No seguimento da deliberação de 14 Novembro corrente, foi presente uma carta datada de 24 do mesmo mês, da firma TRANSCUNHA - Transportes Rodoviários de Viana, Lda, registada no mesmo dia e mês na Secção de Expediente Geral sob o número 15994, sobre a qual incidiu a informação da Divisão de Acção Educativa e Desportiva que seguidamente se transcreve:- "CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO -- VIANA/SANTA LUZIA/VIANA -- Horário a considerar por auscultação aos moradores e trabalhadores de Santa Luzia.

VIANA para SANTA LUZIA	SANTA LUZIA para VIANA
7.30 horas	7.45 horas*
9.00 horas	9.15 horas
11.00 horas	11.15 horas
13.30 horas *	13.45 horas
17.00 horas *	17.15 horas
18.00 horas	18.15 horas

* horários imprescindíveis para servir os utentes do ensino unificado.

NOTA:- Os circuitos dos transportes urbanos para Santa Luzia e

Cabedelo (trajecto 6) não foram alterados aquando das obras dos viadutos. É aconselhável que o circuito para Santa Luzia passe pela Avenida Capitão Gaspar de Castro, Capitães de Abril, via entre Santos, uma vez que os alunos, todos eles a frequentar as escolas daquele perimetro, ficaram privados da paragem do SLAT, só dispondo de paragem junto do Hospital. No circuito para o Cabedelo, será de ter em atenção o caso dos alunos que frequentam aquela escola e respectivos horários. DAED, 1995.11.28 (a) Hirondina Machado.". Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou aprovar os novos horários do circuito Viana/Santa Luzia/Viana, de acordo com o mapa inserto na informação acima transcrita. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para definir o trajecto dos circuitos dos transportes urbanos para Santa Luzia, no âmbito das alterações introduzidas, transitoriamente, durante o período de execução da obra de construção dos viadutos da Av. 25 de Abril, à Postura de Regulamentação de Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (032) **RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA**

RELATIVA AO PROJECTO DO ATERRO SANITÁRIO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Relatório da Comissão Técnica sobre o Tomo I, relativo ao Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Alto Minho e Baixo Cávado, constituída na

sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 27 de Julho findo. A Câmara Municipal deliberou definir a seguinte metodologia para apreciação e preparação de uma resolução final acerca da localização do aterro sanitário:- A. Remeter o presente estudo e relatório à Comissão de Acompanhamento criada no seio da Assembleia Municipal, a fim de posteriormente propor o seu agendamento em próxima reunião daquele órgão; B. Remeter um exemplar a cada um dos grupos partidários com assento na Assembleia Municipal; C. Remeter um exemplar a todos os restantes Municípios envolvidos no projecto (Municípios do Vale do Lima e Baixo Cávado). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (033) **VENDA DE**

TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - VIONDA -

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDª - CONSTITUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO:-No seguimento da deliberação tomada tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 de Dezembro de 1993, foi deliberado, para cumprimento do disposto no artigo 64º, nºs 1 a) e 3 do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, completar a referida deliberação pela indicação da constituição do lote objecto da mesma: parcela de terreno, destinada a construção urbana para fins industriais/comerciais, com a área de 4.510 m², sito no lugar de Morenos, freguesia de Neiva, Zona Industrial de Viana do Castelo - 1ª Fase, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com terrenos do

Município de Viana do Castelo, e de Sul com caminho público, e que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios a seguir indicados, todos situados na referida freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo: a) parcela de terreno com a área de 3.370 m², a destacar do prédio ainda omissa na Repartição de Finanças de Viana do Castelo, mas cuja participação para inscrição será oportunamente feita (anteriormente inscrito sob o artigo rústico 1.026, presentemente eliminado) e igualmente omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo. b) parcela de terreno com a área de 1.140 m², a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 677 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (034) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:— Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (035) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:— Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e o voto contra do

Vereador Esaú Silva da Rocha que apresentou a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Votei contra a aprovação da acta em minuta no seguimento de um protesto, oportunamente apresentado em reunião do Executivo Camarário, contra a distorção verificada, na transcrição para a acta, das minhas declarações de voto apresentadas na votação de propostas destinadas à aprovação da Assembleia Municipal. (a) Esaú Silva da Rocha.". E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.